

## NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ nº 30.613.290/0001-00 - NIRE 353.005.172-11

### Ata de Assembleia Especial de Acionistas Detentores de Ações Preferenciais Classe A

Realizada em 27 de Outubro de 2022

No dia 27/10/2022, às 09h, na sede social da NK 031 Empreendimentos e Participações S.A. **Presença:** Presente um único acionista, titular de ações preferenciais classe A representando 93,83% do total de ações preferenciais classe A emitidas pela Companhia. **Mesa:** Presidente: Roberto de Rezende Barbosa; Secretária: Renata Cruz Simon. **Deliberações:** Ratificar o grupamento das ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da Companhia, à razão de 39.001 (trinta e nove mil e uma) ações existentes para formar 1 nova ação preferencial classe A, sem modificação do capital social, de acordo com o art. 12 da Lei das S.A. ("Grupamento"), conforme previamente aprovado na AGE 17.10.2022. Ratificar as soluções propostas na AGE 17.10.2022 aos acionistas detentores de ações preferenciais classe A da Companhia que restarem com frações de ações preferenciais classe A em razão do Grupamento, conforme abaixo: (i) No prazo de 30 dias contados da publicação da ata desta Assembleia Especial ("Período da Opção"), os acionistas titulares ações preferenciais classe A da Companhia que, como resultado do Grupamento, permanecerem com frações de ações de emissão da Companhia poderão, a seu livre e exclusivo critério, optar por: (a) converter a totalidade de sua participação em ações preferenciais classe B da Companhia, à razão de 1 ação preferencial classe A no montante em que possuía antes do Grupamento para 1 ação preferencial classe B; ou, alternativamente (b) receber da Companhia e/ou do acionista controlador uma fração de ação em montante suficiente para que sua participação seja recomposta a 1 ação preferencial classe A. (ii) Ao final do Período da Opção, (a) os acionistas que exercerem a opção descrita no item (i.a) acima receberão as ações preferenciais classe B a que fizerem jus; (b) os acionistas que exercerem a opção descrita no item (i.b) acima receberão as frações de ação a que fizerem jus; e (c) todas as frações de ação restantes serão automaticamente debitadas das posições dos acionistas da Companhia e canceladas e tais acionistas farão jus ao recebimento do valor patrimonial correspondente às suas frações de ação, com base no balanço patrimonial da Companhia apurado em 30/06/2022. Ratificar que, independentemente da realização de nova assembleia geral de acionistas, a administração da Companhia poderá cancelar o Grupamento após o Período da Opção caso constate que haverá ônus excessivo à Companhia e/ou a seu controlador e/ou caso a conclusão do Grupamento seja incompatível com a situação financeira da Companhia. Consignar que, uma vez efetivado o Grupamento, será realizada nova assembleia geral de acionistas para homologar o capital social da Companhia e o número de ações em que se divide, para assim alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia Especial. Nada mais a tratar. **Mesa:** Roberto de Rezende Barbosa - Presidente; Renata Cruz Simon - Secretária.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>